



UNIBETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

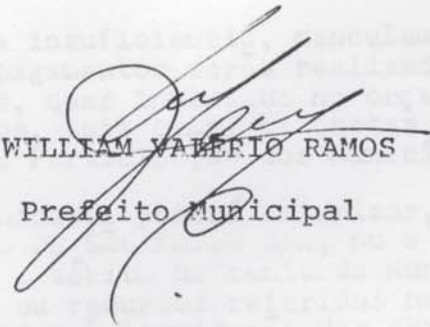
LEI MUNICIPAL Nº 371/84 DE 14 DE MARÇO DE 1984.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública o FUNDO DE AÇÃO CULTURAL - Entidade Social para fins culturais, CGCMF 50.168.º 368/001-31, com sede no Centro em nosso Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 14 de Março de 1984 - 19º Ano de Emancipação Político-Administrativa.


WILLIAM VALÉRIO RAMOS

Prefeito Municipal

*publicado no quadro de editais na mesma data.